



**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**  
**MISSÃO VELHA-CE**  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmdnmmissaovelha@gmail.com

## **REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS AFINS A LUTA E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MISSÃO VELHA PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.**

### **SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Organizadora, a qual será composta pelos integrantes da Secretaria Executiva de Assessoramento aos Conselhos Municipais.

§1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, representantes da sociedade civil para o biênio 2022/2024;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

### **SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO**

**Art. 2º** - Somente poderá participar do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as Associações Comunitárias que tenham em seus quadros mulheres associadas e entidades que desenvolvam atividades para este público.

### **SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

**Art. 3º** - Todos os candidatos devidamente habilitados são votantes e elegíveis.

### **SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 4º** - O Processo de Escolha se dará no dia 22 de fevereiro de 2022, às 13:00h, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, situado à Rua Padre Cícero, nº 204, Bairro Centro.

**Art. 5º** - O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será coordenado pela Secretaria Executiva do CMDM.

**Art. 6º** - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão em número de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes dos representantes de Associação Comunitária que tenham em seu quadro mulheres associadas, e 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes

